



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES XANGRI-LÁ

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA 112/2025

Autoria: Mariane Lavieja

Solicita a restauração da placa informativa em Área de Preservação Permanente localizada na Av. Beira-Mar, esquina com a Rua Rio dos Sinos, alertando sobre infrações ambientais.

Exma. Sra. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Xangri-Lá/RS

Nos termos dos arts. 46, IV, da Lei Orgânica Municipal e art. 205, do Regimento Interno do Legislativo Municipal, requeiro o envio deste **PEDIDO DE PROVIDÊNCIA** ao Poder Executivo Municipal.

Exmo. Sr. Prefeito do Município de Xangri-Lá/RS

Requeiro que, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, sejam adotadas as medidas necessárias à restauração da placa informativa na área verde localizada na Avenida Beira-Mar, esquina com a Rua Rio dos Sinos, neste Município.

A nova placa deverá informar que a área indicada possui vegetação nativa e fauna endêmica, como a Coruja-Buraqueira e o roedor “tuco-tuco”, entre outros; orientando que o descarte irregular de resíduos sólidos, entulhos ou quaisquer materiais, assim como a ocupação, ainda que temporária, da referida área configura infração ambiental, por tratar-se de Área de Preservação Permanente (APP).

JUSTIFICATIVA

As imagens abaixo ilustram que a área indicada possui vegetação nativa e fauna endêmica, como a Coruja-Buraqueira e o roedor “tuco-tuco”; e características que a qualificam como Área de Preservação Permanente, sendo protegida pelas normas do Código Florestal (Lei Federal nº 12.651/20), bem como pelo Código Estadual do Meio Ambiente do Rio Grande do Sul (Lei nº 15.434/2020) e pelo Código Municipal do Meio Ambiente de Xangri-Lá (Lei Complementar nº 1.027/2022).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES XANGRI-LÁ



A ausência de sinalização contribui para práticas irregulares, como o descarte clandestino de lixo e a instalação de estruturas provisórias, em desrespeito à legislação e em prejuízo ao equilíbrio ecológico do ecossistema costeiro local.

A medida aqui proposta visa promover educação ambiental, conscientização da população e a efetiva proteção da APP, prevenindo infrações administrativas e eventuais danos irreversíveis ao meio ambiente.

Assim, considerando o interesse público envolvido, bem como os princípios da prevenção e da função socioambiental das áreas protegidas, requer-se a adoção da medida sugerida com a máxima brevidade.

Com os cordiais cumprimentos.

(assinado digitalmente)
Mariane Lavieja,
Vereadora, PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ - RS

RUA RIO DOURADINHO, 1385 - CNPJ: 94.436.367/0001-04

XANGRI-LÁ - RS- CEP: 95.588-000

FONE: (51) 3689-1081



CÓDIGO DE ACESSO

517FE6334B34441DA1E626E0369DBB2E

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas



Assinante: MARIANE LAVIEJA em 01/08/2025 16:56:47

CPF:***.***-830-94

Certificadora: CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://xangrilacv.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/517FE6334B34441DA1E626E0369DBB2E>